# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.023, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá providências correlatas.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes dos órgãos do Governo Municipal:

a) da área da educação e cultura:

Titular: Márcia Aparecida Formis
CPF nº 182.873.638-45

Suplente: Diogo Luiz Vanalli Catelan
CPF nº 413.007.888-79

b) da área da saúde:

Titular: Crischeiny Allonso Anselmo
CPF nº 370.331.298-07

Suplente: Camila Zutin Ganzarolli CPF nº 280.882.598-60

c) da área da ação social:

Titular: Juliane Cristina Furlanetto
CPF nº 323.251.118-06

Suplente: Cristiano Henrique Tamborlin
CPF nº 401.507.538-29

d) da área de finanças:

Titular: Vivian Elizabeth Bertolo CPF nº 297.088.198-59

Suplente: Francisco Rodrigues Gutierres Neto
CPF nº 277.656.998-06

e) da área jurídica:

Titular: Vinicius Vintecinco Martins Carvalho
CPF nº 344.101.458-86

Suplente: Luciana Viu Torres Rondon
CPF nº 200.635.328-40

II – representantes da Sociedade Civil:

Titular: Alex Hencke Stoco CPF nº 368.974.488-18

Suplente: Gilberto Presoto Rondon
CPF nº 256.865.538-07

Titular: Vanessa Paixão Silva CPF nº 312.079.458-97

Suplente: Edson Luis Ramos Vergaças
CPF nº 025.800.248-40

Titular: Ricardo Lourence CPF nº 379.334.998-56

Suplente: Edmeia Aparecida Milaus Sahão
CPF nº 439.898.296-53

Titular: Sandro Rogerio Gomes Zanchetta
CPF nº 280.698.138-73

Suplente: Josue Matheus dos Santos
CPF nº 346.686.428-35

Titular: Bruno Roberto Moreira CPF nº 439.679.238-78

Suplente: Adriano Martins Ribeiro CPF nº 357.471.348-76

Parágrafo único. As funções dos membros do CMDCA serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3°. Revoga-se, na integra, o Decreto nº 4.743, de 13 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura,afixado em local de costume e enviado para publicação.

IVAN SERGIO CANFORA JUNIOR

Chefe de Setor

**DECRETO Nº 5.024, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal e dá providências correlatas.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado os responsáveis pela execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, composto pelos representantes abaixo e seus segmentos:

I – Responsável Administrativo:

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho CPF nº 344.101.458-86

II – Responsável Técnico:

Ariane Fernanda Peron CPF nº 355.380.808-03

III – Responsável Jurídico:

Gustavo Michelin Fernandes CPF nº 346.386.778-86

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixado em local de costume e enviado para publicação.

IVAN SERGIO CANFORA JUNIOR

Chefe de Setor

## Portarias

**PORTARIA Nº 170, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

*Nomeia a senhora Ariane Fernanda Peron para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento no Município de Borborema, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora ARIANE FERNANDA PERON, RG nº 41.786.488-7, CPF nº 355.380.808-03, para ocupar a partir desta data o cargo de Secretário Municipal de Planejamento no serviço público do Município de Borborema, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 43, de 11 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

**PORTARIA Nº 171, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

*Exonera a pedido a servidora municipal Fabiana Cristina de Souza, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicóloga, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 991/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, a servidora municipal FABIANA CRISTINA DE SOUZA, RG nº 33.803.041-4, prontuário nº 2494, nomeada em 01/04/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

Chefe de Setor

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12/04/2017**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 768/2017, Modalidade Convite nº 004/2017, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, conforme proposta apresentada e julgada vencedora em favor da empresa: MARCOS ANTONIO AVENA ABIB - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.671.073/0001-66, com valor global de R$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), que teve como objeto a aquisição parcelado de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio para atendimento da secretaria de assistência social do município de Borborema-SP, conforme modelos descritos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos; Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Abril de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.


Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.04.13 08:02:42 -0300